



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



Ref. DIRAF.

Aracaju/SE, 18 de Setembro de 2019.

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Solicitação de Contratação Emergencial- Alimentação

Prezado Senhor,

Valho-me da presente para solicitar de Vossa Senhoria, autorização para formalização de procedimento licitatório através de Dispensa de Licitação – Emergencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada, para atender os assistidos pela Fundação Renascer.

Considerando o fim da vigência do Contrato nº 009/2016 firmado com a Empresa F&F Alimentos, que se dará em 13/10/2019, e conforme Ofício Nº 194/2019 – GP, a mesma ainda não regularizou sua situação fiscal, junto à Secretaria de Estado da Fazenda, o que inviabiliza a prorrogação do contrato.

Informamos ainda que o processo para pregão eletrônico de mesmo objeto, protocolado sob o nº 024.202.00650/2019-8, não concluirá em tempo hábil, portanto, tal solicitação se dá para que não haja interrupção dos serviços prestados, e por ser tratar de serviço essencial, cuja interrupção ferirá a dignidade dos adolescentes assistidos, e a fim de respeitar os Princípios da Legalidade e Eficiência, insculpidos no art. 37, *caput*, da CF/88.

Atenciosamente,


ROSÂNIA MARIA GOMES GONÇALVES
Diretora Administrativa e Financeira

Recebido no Gabinete da Presidência
da Fundação Renascer

Em 16/03/2019

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social e do Trabalho
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

CÓPIA



Ofício Nº 194/2019 – GP

Aracaju, Se 12 de Setembro de 2019

F&F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA-ME
Rua Poço Verde, 188 – Suíça Aracaju/Se
CEP 49050-600

Assunto: Solicitação de regularização fiscal junto a SEFAZ.

Prezado Senhor:

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria, em adotar as providências necessária para regularização da situação fiscal do CNPJ Nº 10.982.532/0001-25 da referida empresa junto à Secretaria de Estado da Fazenda.

A presente solicitação está alinhada ao Contrato Administrativo Nº 01/2015, Cláusula Terceira, item 3.5- subitem c, que trata sobre as condições de pagamento pela Contratada.

Na oportunidade, informamos que a Secretaria da Fazenda, comunicou a esta Fundação, que a não regularização em tempo hábil, impossibilitará o pagamento da fatura financeira do credor.

Certo de contarmos com a colaboração, agradecemos o empenho dispensado.

Atenciosamente,

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

Presidente da Renascer

13/09/2019
Fecisto
15:30



JUSTIFICATIVA

Procedimento visando à contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada para atender as Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

A FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, instituída por meio da Lei Estadual nº 2.009, de 30 de abril de 1976, com alterações introduzidas pelas Leis Estaduais nº 2.960 de 09 de abril de 1991, nº 3.242 de 04 de novembro de 1992, nº 4.749 de 17 de janeiro de 2003 e nº 7.848 de 12 de maio de 2014, integrante da estrutura administrativa e organizacional do Estado de Sergipe, com sede e foro estabelecido nesta capital, no uso de sua prerrogativa discricionária, intenta a formalização de ato administrativo atinente à contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada para atender as Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

A Constituição Federal expressamente determina, em seu art. 5º, inciso III, que ninguém será submetido à tratamento desumano ou degradante, consagrando a Dignidade da Pessoa Humana como base das relações sociais, tanto na esfera privada, quanto, principalmente, na esfera pública. Do mesmo modo, a Carta Magna determina como dever da sociedade, da família e do Estado assegurar com absoluta prioridade a Proteção Integral aos direitos da Criança e do Adolescente (art. 227, *caput*, CF/88).

Art. 5º (...):

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

[...]

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

*salvo de toda forma de negligência, discriminação,
exploração, violência, crueldade e opressão.*

Com isso em vista, a contratação, aqui pretendida, justifica-se em razão da essencialidade do serviço de fornecimento de alimentação para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e os portadores de deficiência mental amparados pela Fundação RENASCER, observados, como já destacados, os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e proteção integral da criança e do adolescente.

Para tanto, objetiva-se que a empresa contratada forneça alimentação preparada, a ser distribuída da seguinte forma: Centro de Atendimento ao Menor (CENAM), Unidade Socioeducativa de Internação Provisória (USIP), Comunidade Socioeducativa São Francisco de Assis (CASE I e CASE II), Unidade Socioeducativa Feminina (UNIFEM), Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculina (CASEM/SOCORRO) e Unidade Protetiva de Portadores de Deficiência Mental (CEMEC).

O art. 57, inciso II e §4º da Lei Geral de Licitações determina que as contratações poderão ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço essencial.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

Atualmente, existe o Contrato nº 009/2016, em execução, decorrente do Pregão 035/2015, formalizado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, para prestação do serviço em tela. Esse Pregão teve sua pactuação contratual inicialmente em 01 de junho de 2015 e suas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, limitadas a 60 (sessenta) meses, prazo este que encerrará sua vigência em 01 de junho de 2020, conforme a inteligência do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, acima transcrito.

Contudo, diante da irregularidade fiscal, da Contratada, perante a Secretaria de Estado da Fazenda, fica inviável a possibilidade de aditivo de prazo, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Convém destacar, por oportuno, que o novo processo para Pregão protocolado sob o nº 024.202.00650/2019-8 não concluirá em tempo hábil a alcançar a finalização do Contrato nº 009/2016, no dia 13/10/2019.

Assim, por se tratar de serviço essencial, cuja paralisação é inconcebível, a melhor solução ao presente caso será a contratação em caráter emergencial, aqui pleiteada, a qual encontra justificativa na medida em que visa a assegurar o bem-estar físico e mental daqueles sob a tutela jurídica do Estado, conforme a inteligência dos artigos 37, *caput*, da CF/88, e art. 227, também da CF/88, relativamente aos Princípios expressos da Legalidade e da Proteção Integral da Criança e do Adolescente.

Diante disso, a consecução da situação descrita neste instrumental, encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, IV, senão vejamos:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

[...]

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa para as parcelas de obras, serviços que possam ser concluídos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vetado a prorrogação dos respectivos contratos.



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

Sem maior digressão e ante tudo o que foi exposto, bem como por ser responsabilidade desta Instituição proporcionar aos seus assistidos o bem-estar físico e mental, SUBMETA-SE ao Parecer da Procuradoria Fundacional, a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada para as Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, assim que anexadas todas as documentações necessárias, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos jurídicos, atingindo-se, por fim, os princípios públicos e constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Aracaju, 18 de Setembro de 2019.

ROSÂNIA MARIA GOMES GONÇALVES
Diretora Administrativa e Financeira



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente processo de Dispensa de Licitação Emergencial tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em fornecimento diário de alimentação preparada (DESJEJUM, LANCHE DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR E CEIA) em embalagens individualizadas (tipo marmitex de isopor, descartáveis), destinada aos adolescentes assistidos pela Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

1.2. Quantitativo

1.2.1. Deverão ser fornecidas 69.660 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta) refeições mensais, de forma estimativa, tendo em vista que cada adolescente terá direito a 6 refeições diárias, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL
01	DESJEJUM	11.610
02	LANCHE DA MANHÃ	11.610
03	ALMOÇO	11.610
04	LANCHE DA TARDE	11.610
05	JANTAR	11.610
06	CEIA	11.610
TOTAL		69.660



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



- 1.2.2. O quantitativo das refeições poderá variar de acordo com a quantidade de adolescentes, cujo aumento ou diminuição deverá ser informado à empresa com prazo de no mínimo 2 (duas) horas de antecedência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação em testilha, justifica-se em razão da essencialidade do serviço de fornecimento de alimentação preparada para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e os portadores de deficiência mental amparados pela Fundação Renascer, observados os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, neste caso, diretamente insculpido no art. 5º, inciso III, da CF e da proteção integral à criança e ao adolescente (art. 227, *caput*, CF/88).

Art. 5º (...):

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

[...]

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

3. OBJETIVO

- 3.1. O presente procedimento licitatório objetiva o fornecimento diário de alimentação preparada, adequadamente embalada em recipientes individualizados, próprios e



Fundação Renascer do Estado de Sergipe



descartáveis, a fim de proporcionar aos indivíduos assistidos pela Fundação Renascer do Estado de Sergipe, uma alimentação equilibrada e saudável.

4. DAS ENTREGAS

4.1. As refeições deverão ser entregues nos seguintes locais:

Fundação Renascer (CASE I UNIFEM CEMEC) Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, S/N Conjunto Medici 1 – Aracaju/SE
Fundação Renascer (CASE II) Rua Acre, 2925, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE.
Fundação Renascer (CENAM USIP) Av. Tancredo Neves, nº 5615, Bairro Capucho Aracaju/SE
Fundação Renascer (CASEM/SOCORRO) Av. Perimetral B, Conjunto Marcos Freire I, S/N Nossa Sra. do Socorro/SE

4.2. Os horários de entrega deverão ser executados conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DA ENTREGA	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO
DESJEJUM + LANCHE DA MANHÃ	5:30 às 6h
ALMOÇO + LANCHE DA TARDE	11h às 11:30
JANTAR + CEIA	16h às 17h

4.3. A CONTRATADA deverá efetuar as entregas das refeições em todas as Unidades nos mesmos horários, conforme disposto na tabela do subitem anterior.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. As refeições deverão ser transportadas em caixas térmicas tipo HotBox, devendo estar armazenadas em embalagens individualizadas, tipo marmitex de isopor, descartáveis,



Fundação Renascer do Estado de Sergipe



respeitando as condições de higiene e segurança alimentar, conforme às normas ditadas pelos órgãos fiscalizadores competentes;

- 5.2. A CONTRATANTE fará controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento nos locais designados, devendo-a apresenta-las acompanhando da Nota Fiscal/Fatura quando pleitear o pagamento.
- 5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das requisições deverá ser feita até o quinto dia do mês subsequente ao do fornecimento;

6. PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS

- 6.1. As refeições serão preparadas com produtos de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela vigilância sanitária, por profissionais habilitados, utilizando técnicas culinárias modernas e observando o cardápio disposto neste Projeto Básico.
- 6.2. A preparação dos alimentos deverá ser realizada nas dependências da empresa CONTRATADA, com todos os utensílios e para tal fim, dá a sua prioridade.
- 6.3. As refeições deverão ser acondicionadas em embalagens individualizadas tipo marmitex de isopor, descartáveis, imediatamente após o seu preparo que por sua vez, deverão ser armazenadas para seu transporte em caixas térmicas tipo HotBox, com o objetivo de preservar os alimentos e proporcionar o consumo adequado e satisfatório, mesmo que, por ventura, ocorram após o atrasos em seu horário de sua entrega;

7. DO CARDÁPIO

- 7.1. A CONTRATANTE tem o direito de solicitar alterações no cardápio, desde que comunicado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, à empresa CONTRATADA;
- 7.2. A CONTRATADA deverá comunicar com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência possíveis alterações no cardápio, desde que observadas as determinações do Projeto Básico e mediante a aprovação da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



7.3. Composição das refeições

7.3.1. As refeições deverão ser composta de acordo com especificações dispostas neste subitem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	DESJEJUM (embalagem tipo marmitex/quentinha de isopor sem divisórias)
02	LANCHE DA MANHÃ (embalagem tipo marmitex/quentinha de isopor sem divisórias)
03	ALMOÇO (embalagem tipo marmitex/quentinha de isopor sem divisórias)
04	LANCHE DA TARDE (embalagem tipo marmitex/quentinha de isopor sem divisórias)
05	JANTAR (embalagem tipo marmitex/quentinha de isopor sem divisórias)
06	CEIA (embalagem tipo marmitex/quentinha de isopor sem divisórias)

DESJEJUM: (GRUPO 01 + GRUPO 02 + GRUPO 3)

GRUPO 01		GRUPO 02		GRUPO 03	
COMPOSIÇÃO BÁSICA DIÁRIA	QTDE	COMPOSIÇÃO VARIÁVEL DIÁRIA	QTDE	COMPOSIÇÃO VARIÁVEL DIÁRIA	QTDE
BEBIDAS TIPO CAFÉ	150ml	CUSCUZ	250ml	CARNE DO SOL FRITA E ACEBOLADA	200g
BEBIDAS TIPO LEITE	50ml	RAÍZES E TURBECULOS	250ml	OVOS FRITOS NA MARGARINA	2unid.



Fundação Renascer do Estado de Sergipe



BEBIDAS TIPO SUCO DE FRUTA	200ml	MINGAU (PUBA, AVEIA, AMIDO)	400ml	CHARQUE FRITO	200g
PÃO DE SAL (50g) COM MARGARINA OU QUEIJO	02 unid.	SOPA DE LEGUMES OU CARNES	400ml	OMELETE DE FRANGO OU CARNE BOVINA	200g
PÃO DOCE (50g)	02 unid.	MUNGUNZÁ OU ARROZ DOCE	400ml		

- Quando for ofertado alimento do **GRUPO 02** não serão oferecidos os alimentos do **GRUPO 03**, somente as 2 (duas) unidades de pão francês.
- Os pesos dos alimentos dos **GRUPO 02** e **GRUPO 03**, aqui representados, equivalem aos mesmos já devidamente cozidos ou assados;
- Todos os alimentos de origem animal deverão ser desossados;
- Os alimentos do **GRUPO 01**, tipo bebidas, deverão ser servidos em embalagem própria e individual.

LANCHES DA MANHÃ, LANCHES DA TARDE E CEIA: (GRUPO 01 + GRUPO 02)

GRUPO 01		GRUPO 02	
COMPOSIÇÃO VARIÁVEL DIÁRIA	QTDE	COMPOSIÇÃO VARIÁVEL DIÁRIA	QTDE
FRUTAS VARIADAS	150g	BEBIDAS TIPO IOGURTE	200ml
SALGADOS E CACHORRO QUENTE	100g	BEBIDAS TIPO ACHOCOLATO	200ml
PÃO DE QUEIJO (50g)	02 unid.	BEBIDAS TIPO SUCO DE FRUTAS	200ml
PÃO COM QUEIJO (50g)	01 unid.		
PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (50g) (Broas, queijadas, rocomboles)	02 unid.		
BOLO (SABORES VARIADOS)	100g		
BISCOITOS DOCES E SALGADOS, BISCOITOS RECHEADOS	100g		
SONHO RECHEDO	2 unid.		



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



- Quando forem ofertados alimentos do **GRUPO 01**, exceto as frutas, serão oferecidos os alimentos do **GRUPO 02**, exceto iogurte.
- As frutas deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens descartáveis, da mesma forma e resfriadas para conservar suas propriedades nutritivas até o seu consumo definitivo, não superior a 01 (uma) hora após o recebimento pela unidade consumidora.
- Os alimentos do **GRUPO 02**, tipo bebidas, deverão ser servidos em embalagem própria e individual.

ALMOÇO (GRUPO 01 + GRUPO 02 + GRUPO 03)

GRUPO 01		GRUPO 02		GRUPO 03	
COMPOSIÇÃO BÁSICA DIÁRIA	QTDE	COMPOSIÇÃO VARIÁVEL DIÁRIA	QTDE	COMPOSIÇÃO VARIÁVEL DIÁRIA	QTDE
ARROZ REFOGADO	150g	BIFE DIVERSAS PREPARAÇÕES	200g	SALADAS CRUA OU COZIDAS (DIVERSAS PREPARAÇÕES)	150g
		CARNE DO SOL ACEBOLADA FRITA			
		PICADINHO DE CARNE COM LEGUMES			
		FILE DE PEIXE (VÁRIAS PREPARAÇÕES)			
		CARNE ASSADA TIPO CHURRASCO MISTO			
		FIGADO BOVINO ACEBOLADO			
		LOMBO RECHEADO COM LEGUMES E FILE DE CARNE			



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Fundação Renascer do Estado de Sergipe



		BOVINA OU FRANGO A MILANESA			
FEIJÃO COM CALDO OU TROPEIRO (EXCETO NOS DIAS DE FEIJOADA OU COZIDO)	150g	FEIJOADA	500g	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE AO MOLHO DE TOMATE	100g
FAROFA	50g	MACARRONADA A BOLONHESA	500g		
SOBREMESAS: COCADA, PUDINS, DOCES (BANANA, GOIABA, E LEITE), FRUTAS.	50g	LASANHA A BOLONHESA OU FRANGO	500g		

- Os alimentos que compõem o **GRUPO 01** farão em conjunto composição da refeição (almoço), juntamente com 1 (um) item componente do **GRUPO 02** e 1 (um) componente do **GRUPO 03**;
- Quando a preparação for: feijoada, cozido, lasanha e macarronada serão dispensados os elementos do **GRUPO 03**, e serão acompanhados dos elementos que compõe o **GRUPO 01**, exceto feijão;
- Os alimentos do **GRUPO 01**, tipo suco de frutas, deverão ser servidos em utensílios únicos que os conserve em temperatura adequada até o seu consumo definitivo, não superior a 1 (uma) hora após o recebimento pela unidade consumidora;
- Todos os alimentos de origem animal deverão ser desossados e sem presença de espinhas ou equivalentes;



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



JANTAR: (GRUPO 01 + GRUPO 02 + GRUPO 03)

GRUPO 01		GRUPO 02		GRUPO 03	
COMPOSIÇÃO BÁSICA DIÁRIA	QTDE	COMPOSIÇÃO VARIÁVEL DIÁRIA	QTDE	COMPOSIÇÃO VARIÁVEL DIÁRIA	QTDE
BEBIDAS TIPO CAFÉ	150ml	CUSCUZ	250g	CARNE DO SOL FRITA E ACEBOLADA	200g
BEBIDAS TIPO LEITE	50ml	RAÍZES E TUBERCULOS	250g	OVOS FRITOS NA MARGARINA	2 unid.
BEBIDAS TIPO SUCO DE FRUTA	200ml	SOPA E CANJAS DE LEGUMES OU CARNES	400ml	CHARQUE FRITO	200g
PÃO DE SAL (50g) COM MARGARINA OU QUEIJO	2 unid.	CACHORRO QUENTE	2 unid.	OMELETE DE FRANGO OU CARNE BOVINA	200g
		PIZZA BROTINHO	2unid.	TORTA SALGADA (DIVERSOS SABORES)	200g
				CARNE BOVINA OU FRANGO (DIVERSAS PREPARAÇÕES)	200g



Fundação Renascer do Estado de Sergipe



- Os alimentos que compõem o GRUPO 01 farão em conjunto composição da refeição (jantar), juntamente com 01 (item) componente do GRUPO 02 e 1 (um) componente do GRUPO 03;
- Quando a preparação for: cachorro quente, sopas e canjas, serão dispensados os elementos do GRUPO 03 e serão acompanhados dos elementos que compõe o GRUPO 01 (pão, café com leite e suco de frutas);
- Os alimentos do GRUPO 01, tipo bebidas, deverão ser servidos em utensílios únicos que os conserve em temperatura adequada até o seu consumo definitivo, não superior a 01 (uma) hora após o recebimento pela unidade consumida.
- Todos os alimentos de origem animal deverão ser desossados e sem presença de espinhas ou equivalentes;

8. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS REFEIÇÕES

- 8.1. A fiscalização e o recebimento das refeições serão de responsabilidade do colaborador designado pela Fundação Renascer, lotado em cada local de entrega, denominado **RECEBEDOR**, que verificará a sua conformidade quanto à porção determinada (peso), composição, qualidade, de horários de entrega, bem como, a quantidade de alimentações fornecidas, para a consequente aceitação;
- 8.2. A presença de inconformidade nas entregas quanto à porção determinada (peso), composição, qualidade, horários de entrega, bem como, a quantidade de alimentações fornecidas, deverá ser informada pelo **RECEBEDOR** de imediato para o **FISCAL DESIGNADO** do referido Contrato, para que sejam tomadas todas as providências cabíveis;
- 8.3. A Fundação Renascer do Estado de Sergipe, poderá fiscalizar todas as ações do fornecimento, bem como sugerir junto à nutricionista da **CONTRATADA**, inclusão ou substituição parcial de gêneros alimentícios e produtos indicados no cardápio apresentado pela **CONTRATADA**, ou sugerir modificações acerca das preparações dos alimentos justificadamente ou quando necessário;



9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

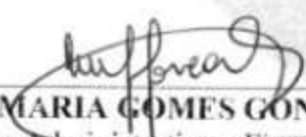
- 9.1. A presente contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura de contrato, ou até a homologação do Pregão Eletrônico a ser deflagrado, cujo protocolo é o nº 024.202.00650/2019-8, o que vier primeiro.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. A Contratada obriga-se a:

- 10.1.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações e quantitativas e qualitativas constantes neste Projeto Básico;
- 10.1.2. Manter durante a execução do contrato todas as condições para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
- 10.1.3. Substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, qualquer refeição que não esteja em perfeita condição de consumo;
- 10.1.4. Não transferir ou subcontratar terceiros para execução do contrato;
- 10.1.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados e atender de imediato as solicitações da **CONTRATANTE**;
- 10.1.6. Entregar as refeições todos os dias do mês, nos locais e horários previstos;
- 10.1.7. Fornecer copos (volume de 200 ml) e colheres descartáveis, para o consumo dos alimentos;
- 10.1.7.1. Cumprir rigorosamente todas as disposições e especificações contidas no Edital.

Aracaju/SE, 18 de Setembro de 2019.


ROSÂNIA MARIA GOMES GONÇALVES
Diretora Administrativa e Financeira



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



AUTORIZAÇÃO

Processo nº 024.202.00719/2019-7

Por meio do presente ato, em atenção à toda documentação elegida, visando ao bem estar dos assistidos por esta Fundação Renascer e considerando a impossibilidade de prorrogação do contrato firmado com a Empresa F&F Alimentos, por sua inabilitação, **AUTORIZO** a formalização de Contratação Emergencial, por meio de Dispensa, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada para atender as Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, até que se conclua o processo nº 024.202.00650/2019-8, para pregão eletrônico.

Aracaju/SE 19 de setembro de 2019.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada, através da modalidade **Dispensa de Licitação Emergencial**, destinada às Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, conforme quantitativo e especificações acostadas no **Projeto Básico**, em anexo.

ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser entregue fisicamente na Sede da Fundação ou enviada por e-mail, seguindo as orientações abaixo:

- Em papel timbrado com nome da empresa, endereço e CNPJ;
- Assinado e carimbado pelo seu representante legal;
- Contendo o Prazo, observando o disposto no § 3º do art. 64 da lei 8.666/93.

O orçamento deverá ser feito pelo preço unitário, preço total de cada item e o total da proposta, conforme exemplificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DE CADA ITEM
01	DESJEJUM	11.610	RS -----	RS -----
02	LANCHE DA MANHÃ	11.610	RS -----	RS -----
03	ALMOÇO	11.610	RS -----	RS -----
04	LANCHE DA TARDE	11.610	RS -----	RS -----
05	JANTAR	11.610	RS -----	RS -----
06	CEIA	11.610	RS -----	RS -----
TOTAL DA PROPOSTA				RS -----

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi a solicitação de proposta de orçamento, com seu respectivo Termo de Referência, para fornecimento de alimentação preparada, destinado à Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no dia de hoje, com todo quantitativo e descrições específicas, bem como orientações de envio de orçamento.

Empresa: C

Aracaju/SE 24 de Setembro de 2019.

*Assinar e carimbar.


11.866.49/0001-41
CBS REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - ME
Rua Bom Jesus dos Navegantes, nº 429
B. Ponto Novo CEP 49.045-060
Aracaju - Sergipe

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada, através da modalidade **Dispensa de Licitação Emergencial**, destinada às Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, conforme quantitativo e especificações acostadas no **Projeto Básico**, em anexo.

ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser entregue fisicamente na Sede da Fundação ou enviada por e-mail, seguindo as orientações abaixo:

- Em papel timbrado com nome da empresa, endereço e CNPJ;
- Assinado e carimbado pelo seu representante legal;
- Contendo o Prazo, observando o disposto no § 3º do art. 64 da lei 8.666/93.

O orçamento deverá ser feito pelo preço unitário, preço total de cada item e o total da proposta, conforme exemplificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DE CADA ITEM
01	DESJEJUM	11.610	RS -----	RS -----
02	LANCHE DA MANHÃ	11.610	RS -----	RS -----
03	ALMOÇO	11.610	RS -----	RS -----
04	LANCHE DA TARDE	11.610	RS -----	RS -----
05	JANTAR	11.610	RS -----	RS -----
06	CEIA	11.610	RS -----	RS -----
TOTAL DA PROPOSTA				RS -----

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi a solicitação de proposta de orçamento, com seu respectivo Termo de Referência, para fornecimento de alimentação preparada, destinado à Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no dia de hoje, com todo quantitativo e descrições específicas, bem como orientações de envio de orçamento.

Empresa: NUTRIL Refeições

Aracaju/SE, 24 de setembro de 2019.

*Assinar e carimbar.


NUTRIL COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI
Dercivalda Serafim de Almeida
Coordenadora

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada, através da modalidade **Dispensa de Licitação Emergencial**, destinada às Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, conforme quantitativo e especificações acostadas no **Projeto Básico**, em anexo.

ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser entregue fisicamente na Sede da Fundação ou enviada por e-mail, seguindo as orientações abaixo:

- Em papel timbrado com nome da empresa, endereço e CNPJ;
- Assinado e carimbado pelo seu representante legal;
- Contendo o Prazo, observando o disposto no § 3º do art. 64 da lei 8.666/93.

O orçamento deverá ser feito pelo preço unitário, preço total de cada item e o total da proposta, conforme exemplificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DE CADA ITEM
01	DESJEJUM	11.610	RS -----	RS -----
02	LANCHE DA MANHÃ	11.610	RS -----	RS -----
03	ALMOÇO	11.610	RS -----	RS -----
04	LANCHE DA TARDE	11.610	RS -----	RS -----
05	JANTAR	11.610	RS -----	RS -----
06	CEIA	11.610	RS -----	RS -----
TOTAL DA PROPOSTA				RS -----

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi a solicitação de proposta de orçamento, com seu respectivo Termo de Referência, para fornecimento de alimentação preparada, destinado à Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no dia de hoje, com todo quantitativo e descrições específicas, bem como orientações de envio de orçamento.

Empresa: Miosot's

Aracaju/SE, 24 de Setembro de 2019.

*Assinar e carimbar.

MIOSOT'S ALIMENTOS LTDA

Américo O. Fonseca
Rep. Legal



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PROPOSTAS





A

FUNDAÇÃO RENASCER

OBJETO: contratação de emergencial até 180 dias de empresa especializada para fornecimento diário de alimentação preparada, tipo embalagens individualizadas, destinada aos menores privados ou não de liberdade que estão sob a guarda do Estado de Sergipe, através da Fundação Renascer:

Lote 1

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID QUST	QUANT MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	desjeum(embalado tipo quentinha isopor	und	11610	R\$ 3,56	R\$ 41.331,60
2	Lanche(1)	und	11610	R\$ 2,39	R\$ 27.747,90
3	Almoço(embalagem tipo quentinha isopor	und	11610	R\$ 9,45	R\$ 109.714,50
4	Lanche (2)	und	11610	R\$ 2,39	R\$ 27.747,90
5	jantar (embalagem tipo quentinha isopor)	und	11610	R\$ 4,40	R\$ 51.084,00
6	Ceia	und	11610	R\$ 1,91	R\$ 22.175,10
Total					R\$ 279.801,00

POR EXTENSO (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E UM REAIS).

Validade da proposta 60 dias

Aracaju, 25 de setembro de 2019


VALDSON COSTA SANTOS

PROPRIETÁRIO

CPF:517.958.765-49

CI:586.40

07.760.809/0001-60
NUTRIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rua Bahia, nº 1584
B. Siqueira Campos - CEP: 49075-000
Aracaju - SE.



A

FUNDAÇÃO RENASCER
para cotação emergencial

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	desjeum(embalado tipo quentinha isopor	und	11610	R\$ 5,75	R\$ 66.757,50
2	Lanche(1)	und	11610	R\$ 3,95	R\$ 45.859,50
3	Almoço(embalagem tipo quentinha isopor	und	11610	R\$ 10,90	R\$ 126.549,00
4	Lanche (2)	und	11610	R\$ 3,95	R\$ 45.859,50
5	jantar (embalagem tipo quentinha isopor)	und	11610	R\$ 5,75	R\$ 66.757,50
6	Ceia	und	11610	R\$ 3,95	R\$ 45.859,50
Total					R\$ 397.642,50

Validade da proposta 60 dias

Aracaju, 25 de setembro de 2019


Américo Oliveira da Fonseca
Sócio/Representante Legal

Razão Social: Miosot's Alimentos LTDA ME ;CNPJ:08528608/0001-03;Avenida José Antônio de
Andrade Góis nº 1553, Bairro Atalaia; Aracaju/SE; Telefone :(79) 3243-6407 (79) 9942-3408; e-mail:
miosots@hotmail.com

CBS REFEIÇÕES COLETIVAS LIDA - ME

CNPJ: 11.866.497/0001-41



A

FUNDAÇÃO RENANSCEP

DISPENSA EMERGENCIAL

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	desjeum(embalado tipo quentinha isop	und	11610	R\$ 5,20	R\$ 60.372,00
2	Lanche(1)	und	11610	R\$ 3,50	R\$ 40.635,00
3	Almoço(embalagem tipo quentinha isop	und	11610	R\$ 12,90	R\$ 149.769,00
4	Lanche (2)	und	11610	R\$ 3,50	R\$ 40.635,00
5	jantar (embalagem tipo quentinha isop	und	11610	R\$ 5,20	R\$ 60.372,00
6	Ceia	und	11610	R\$ 3,50	R\$ 40.635,00
Total					R\$ 392.418,00

Validade da proposta 60 dias

Aracaju , 25 de setembro d e2019


CRISTIANO BELARMINO

11.866.497/0001-41

CBS REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME

Rua Bom Jesus dos Navegantes nº 428

B. Ponto Novo CEP 49.045-060

Aracaju - Sergipe

RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES, Nº428
Bairro: PONTO NOVO CEP.49.045-060
ARACAJU-SERGIPE



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada, através da modalidade **Dispensa de Licitação Emergencial**, destinada às Unidades de Medidas Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, conforme quantitativo e especificações acostadas no **Projeto Básico**, em anexo.

ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser entregue fisicamente na Sede da Fundação ou enviada por e-mail, seguindo as orientações abaixo:

- Em papel timbrado com nome da empresa, endereço e CNPJ;
- Assinado e carimbado pelo seu representante legal;
- Contendo o Prazo, observando o disposto no § 3º do art. 64 da lei 8.666/93.

O orçamento deverá ser feito pelo preço unitário, preço total de cada item e o total da proposta, conforme exemplificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DE CADA ITEM
01	DESJEJUM	11.610	RS -----	RS -----
02	LANCHE DA MANHÃ	11.610	RS -----	RS -----
03	ALMOÇO	11.610	RS -----	RS -----
04	LANCHE DA TARDE	11.610	RS -----	RS -----
05	JANTAR	11.610	RS -----	RS -----
06	CEIA	11.610	RS -----	RS -----
TOTAL DA PROPOSTA				RS -----

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi a solicitação de proposta de orçamento, com seu respectivo Termo de Referência, para fornecimento de alimentação preparada, destinado à Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no dia de hoje, com todo quantitativo e descrições específicas, bem como orientações de envio de orçamento.

Empresa: C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI

Aracaju/SE, 02 de OUTUBRO de 2019.

*Assinar e carimbar.

Carolina de Almeida Lima

29.331.530/0001-02

C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI

Av. Dr. Edezio Vieira de Melo, nº 1240

B: Suissa - CEP: 49.052-240

Aracaju - SE



C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.331.530/0001-02

À

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE MENSAL	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL DE CADA ITEM
01	DESJEJUM	11.610	R\$ 3,40	R\$ 39.474,00
02	LANCHE DA MANHA	11.610	R\$ 2,00	R\$ 23.220,00
03	ALMOÇO	11.610	R\$ 8,99	R\$ 104.373,90
04	LANCHE DA TARDE	11.610	R\$ 2,10	R\$ 24.381,00
05	JANTAR	11.610	R\$ 4,26	R\$ 49.458,60
06	CEIA	11.610	R\$ 1,70	R\$ 19.737,00
TOTAL DA PROPSTA				R\$ 260.644,50

Validade: 60 dias

ARACAJU 01 DE OUTUBRO DE 2019

29.331.530/0001-02

C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI

Av. Dr. Edezio Vieira de Melo, nº 1240

B: Suissa - CEP: 49.052-240

Aracaju - SE

Carolina de Almeida Teixeira

Av. Dr. Edezio Vieira de Melo nº 1240
Bairro: Suissa
CEP: 49.052-240
Aracaju/SE



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PESQUISA DO CNPJ E CADASTRO NO COMPRASNET.SE





EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) - NUTRIL REFEICOES COMERCIO DE SERVICOS EIRELI ME

Façaem: 3 documentos obrigatórios neste passo. [Visualizar documentação do GED](#)

Fornecedor com cadastro efetivado desde 22/Abr de 2015 às 12:24

Apenas o responsável ou o superior podem realizar alterações.

DADOS CADASTRAIS

* CNPJ:	07.760.809/0001-60	* Situação:	Operando	* Cadastramento:	18/12/2006
Nome Fantasia:	NUTRIL REFEICOES COMERCIO DE SERVICOS EIRELI ME				
* Razão Social:	NUTRIL REFEICOES COMERCIO DE SERVICOS EIRELI ME				
* Enquadramento:	01 - ME - Microempresa				
Insc. Municipal:		Insc. Estadual:			
Web Site:	nutrilrefeicoesaju.com.br		É órgão público:	Não	
Contato:	↑ (Gerente) Deiba Almeida				
Telefone/Fax:	(TELEFONE) 32594376 E 3259 0535				
Email(s):	nutrilrefeicoes@bui.com.br nutrilrefeicoes@bui.com.br				
Endereço:	(CORRESPONDÊNCIA) RUA BANHA, Nº 1304 ESQUERDA CAMPOS, ARACAJU (SE) - CEP. 49075-000				
Observações:	Email alternativo:				

SÓCIOS (1)

Vínculo	Nome	CPF / CNPJ	Participação
	VALDIRSON COSTA SANTOS	517.950.765-49	R\$300.000,00

REPRESENTANTES LEGAIS (0)

PENALIDADES (0)

ATIVIDADES ECONÔMICAS (3)

	CNAE	Validado	Dt. Inclusão	Dt. Exclusão
Secundário	56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	Sim	05/04/2015	
Secundário	78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	Sim	22/04/2015	
Principal	56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE	Sim	22/04/2015	

MAPEAMENTO COM O CATÁLOGO (IGesp) (8)

PROCESSOS (VENCEDORES) (9)

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - MIOSOT S ALIMENTOS LTDA - ME

Folham 3 documentos obrigatórios nesta pasta

Visualizar documentação do GED



Fornecedor com cadastro efetivado desde 06/Mai de 2015 às 11:34

Apenas o responsável ou o supervisor podem realizar alterações

DADOS CADASTRAIS

* CNPJ: 08.528.608/0001-83 * Situação: Efetivo * Cadastro em: 20/03/2015

Nome Fantasia: MIOSOT S ALIMENTOS LTDA - ME

* Razão Social: MIOSOT S ALIMENTOS LTDA - ME

* Enquadramento: 01 ME - Microempresa

Insc. Municipal: Insc. Estadual: E orgão público: Não

Web site: Contato: (Socio Administrador) Americo Oliveira da Fonseca

Telefone/Fax: (TELEFONE) 79 98376254

Email(s): miosota@hotmail.com

Endereço: (DOMICÍLIO FISCAL) AV DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO DE ANDRADE GOMES, Nº 1553, CASA ATALAZA, ARACAJU (SE) / BRASIL - CEP. 49035-000 (OUTRO) AVENIDA VALTER BARRETO, Nº 44, RUA J LOTEAMENTO MARIVAN SANTA MARIA, ARACAJU (SE) - CEP. 49044-000

Observações:

SÓCIOS (3)

Vínculo	Nome	CPF / CNPJ	Participação
SÓCIO ADMINISTRADOR	AMERICO OLIVEIRA DA FONSECA	011.970.215-60	R\$30.000,00
SÓCIO	LUIZ MARCELO DA FONSECA	109.048.605-60	R\$10.000,00
SÓCIO	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO	011.958.005-25	R\$10.000,00

REPRESENTANTES LEGAIS (1)**PENALIDADES (0)****ATIVIDADES ECONÔMICAS (2)**

CNAE	Validado	Dt. Inclusão	Dt. Exclusão
Secundária 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	Sim	08/05/2015	
Principal 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	Sim	08/05/2015	

MAPEAMENTO COM O CATÁLOGO (iGesp) (3)**PROCESSOS (VENCEDORES) (4)**

PESSOA JURÍDICA - CBS REFEICOES COLETIVAS LTDA ME

Apenas o responsável ou o supervisor podem realizar alterações



DADOS CADASTRAIS

* CNPJ: 11.066.497/0001-41 * Situação: Inscrito na SIREPJ * Cadastramento: 30/03/2015

Nome Fantasia: CBS REFEICOES COLETIVAS LTDA ME

* Razão Social: CBS REFEICOES COLETIVAS LTDA ME

* Enquadramento: -- subempresaria

Insc. Municipal: 0827085 Insc. Estadual: É órgão público: Não

Web site: Contato: Telefone/Fax: Email(s):

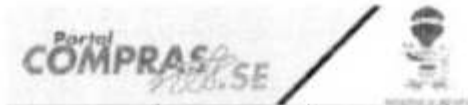
Endereço: (CORRESPONDÊNCIA) RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES, Nº 425 PONTO NOVO, ARACAJU (SE) - CEP: 45047-060

Observações:

SÓCIOS (2)

Vínculo	Nome	CPF / CNPJ	Participação
SÓCIO ADMINISTRADOR	MICHEL MAX DOS SANTOS REBEIRO	047.135.995-41	R\$15.000,00
SÓCIO ADMINISTRADOR	ROSEVALDO DA SILVA LIMA	030.028.875-73	R\$15.000,00

- REPRESENTANTES LEGAIS (0)
- PENALIDADES (0)
- ATIVIDADES ECONÔMICAS (0)
- MAPEAMENTO COM O CATÁLOGO (iGeap) (0)
- PROCESSOS (VENCEDORES) (0)



- Caixa de Entrada
- Administrativo
- Relatórios
- Manual
- Exportação para o iGesp

Bom dia, Larissa Costa
quarta-feira, 2 de outubro de 2019
[Voltar a página inicial](#) [Alterar senha](#)



Bom dia Larissa Costa

Resumo

- Minha caixa de entrada de processos (5)
- Consultas de Dispensa / Inexigibilidade
- Consultas de Licitações
- Catálogo iGesp
- Fornecedores (12571)
- Contratos
- Contratos Centralizados / Termos de anu
- RP para demandas e fornecimentos (22)
- RP em análise/lic./homolog. (11)
- Histórico de Ordem de Forn. (606)
- RP para pagamento (129)
- RP documentação

Fornecedores

Localizar:

Situação: **Pré-cadastro (1405)** **Em Análise (1)** **Efetivado (3646)** **Não Efetivado (315)** **Bloqueado (57)**
Importado de Sefaz (4392) **Aguardando Pré-cadastro (2755)**

Tipo: ☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiros

Enquadramento: ☐ 01 - ME-Microempresa ☐ 02 - EPP-Empresa de Pequeno Porte ☐ 03 - Outros ☐ 04 - MEI-Microempreendedor Individual

Ordenar por: Nome / Razão Social

Nenhum resultado encontrado.

Página atualizada em 02/Out às 10:45:15





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.331.530/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2017
NOME EMPRESARIAL C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANGABEIRA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DOUTOR EDELZIO VIEIRA DE MELO	NÚMERO 1240	COMPLEMENTO
CEP 49.052-240	BARRIO DISTRITO SUISSA	MUNICÍPIO ARACAJU
ENDEREÇO ELETRÔNICO RESTAURANTEMANGABEIRA@HOTMAIL.COM		UF SE
TELEFONE (79) 9940-0779		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2019** às **10:46:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.866.497/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2010
NOME EMPRESARIAL CBS REFEICOES COLETIVAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CBS REFEICOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BARRIO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
		UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 9994-3381
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSÃO DE DECLARAÇÕES		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2019** às **10:48:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.760.809/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2005
NOME EMPRESARIAL NUTRIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRIL REFEICOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 1584	COMPLEMENTO
CEP 49.075-000	BARRIO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SE
ENDEREÇO (79) 3259-4376		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2019 às 10:48:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.528.608/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2006
NOME EMPRESARIAL MIOSOT S ALIMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIOSOT S ALIMENTOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO DE ANDRADE GOIS		NÚMERO 1553	COMPLEMENTO	
CEP 49.035-000	BAIRRO/DISTRITO ATALAIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 3211-3163		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2019** às **10:49:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Fundação Renascer do Estado de Sergipe



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº 024.202.00719/2019-7

À DIRAF,

Para anexar Mapa Comparativo de Preços e após, providências junto à ASPLAN.

Aracaju, 02 de Setembro de 2019.

Larissa Costa Lemos
Chefe do Setor de Contratos/ Licitações
Fundação Renascer



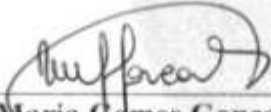


Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL NUTRIL	VALOR MENSAL MIOSOT'S	VALOR MENSAL CBS	VALOR MENSAL C.A
Dispensa de Licitação Emergencial, para contratação de empresa especializada em fornecimento diário de alimentação preparada, para atender as necessidades da Fundação Renascer do Estado de Sergipe. Processo nº 024.202.00719/2019-7	R\$ 279.801,00	R\$ 397.642,50	R\$ 392.418,00	R\$ 260.644,50

Aracaju, 02 de Setembro de 2019

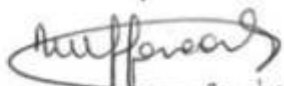

Rosânia Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa e Financeira



A AS PLAN

Rece. providências.

tem 02/10/19



Rosania Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira
Fundação Renacer



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aracaju/SE, 04/10/2019

Processo: 024.202.00719/2019-7

A Diretoria Financeira

Prezada,

Atendendo à solicitação, informamos abaixo a previsão orçamentária para contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento diário de alimentação preparada que serão destinadas aos adolescentes das Unidades de Medidas Socioeducativas desta Fundação.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO- ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
08.243.0011	1980	0130000000	33.90.39
08.122.0023	0016	0130000000	33.90.39

Atenciosamente,

Cristiane Caetano Marques Menezes
Coordenadora da ASPLAN

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA

Sexta-Feira, 4 de Outubro de 2019 - 08:58:14 v3989-v02-p iGesp04

SUYANE MORAIS ALMEIDA Encerrar Sessão (q)

:: Menu Principal (u) > Consulta Execução Orçamentária

Meus Favoritos (x) ...

Consulta Execução Orçamentária

Unidade Gestora: -- Todos --

Gestão: 24202 - RENASCER

Exercício: 2019

Informações da Célula

Esfera: Unidade Orçamentária:

Função: -- Todos --

Sub-Função: -- Todos --

Programa de Governo: Código da Ação: Fonte de Recurso: 0130000000 Nível Orçamentário: ☒ Categoria Econômica ☐ Grupo de Despesa ☐ Modalidade de Aplicação ☐ Elemento de Despesa ☐ Item de Gasto

Natureza de Despesa: 3 - Despesas Correntes

Ordenação: Ação

Registros por Página: Todos Localizar (l)

X Célula Orçamentária	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa a Liquidar	Crédito Disponível
1.24202.08.122.0023.0016.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	839.500,00
1.24202.08.243.0011.1975.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
1.24202.08.243.0011.1980.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	706.249,00
1.24202.08.243.0011.1983.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.24202.08.243.0011.1986.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	1.825.749,00

Registros 1-5 de 5

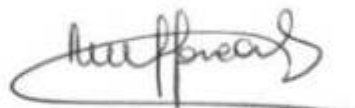
Detalhar (h)

Carla M. Mendes
Coordenadora da ASPLAN
Fundação Renascer

Ao Setor de Contratos

Para as providências.

Em 04/10/19



Rosania Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira
Fundação Renascer

A ASPLAN,

Para Impacto Orçamentário
Financeiro.

Em 04/10/19



Larissa Costa Lemos
Setor Contratos / Licitações
Fundação Renascer



Enviado por: "licitacao renascer" <licitacao@renascer.se.gov.br>
De: licitacao@renascer.se.gov.br
Para: vcsousa@gmail.com
Data: 04/10/2019 13:03
Assunto: Solicitação de documentação - emergencial - RENASCER

Vimos por meio deste, solicitar documentação abaixo relacionada, a fim de compor processo licitatório:

Documentação dos sócios autenticados em cartório: RG, CPF e Comprovante de residência;
Declaração de que não emprega menores;
Certidões atualizadas;
Cópia autenticada do Contrato Social;
CNPJ;
Cópia do alvará de funcionamento;
Autorização da Vigilância Sanitária;
Número da conta bancária.



Atenciosamente,

Tássia Meline
Licitações e Contratos - RENASCER





ERRATA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aracaju/SE, 07/10/2019

Processo: 024.202.00719/2019-7

Ao Setor de Licitação e Contratos

Prezada,

Informamos abaixo a previsão orçamentária considerando o teto do Crédito Adicional pelo FUNCEP para contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento diário de alimentação preparada que serão destinadas aos adolescentes das Unidades de Medidas Socioeducativas desta Fundação.

Anexo solicitação de Crédito Adicional nº 350/2019 de 07/10/2019.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO- ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
08.243.0011	1980	0130000000	33.90.39
08.122.0023	0016	0130000000	33.90.39

Atenciosamente,


Cristiane Caetano Marques Menezes
Coordenadora da ASPLAN



Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 - 11:08:39 v3989-v02-p iGesp02

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA

Assinatura

Usuário: SUYANE MORAIS ALMEIDA Encerrar Sessão (q)

:: Menu Principal (u) > Consulta Execução Orçamentária

Meus Favoritos (x) ...

Consulta Execução Orçamentária



Unidade Gestora: 242020 - RENASCER

Gestão: 24202 - RENASCER

Exercício: 2019

Informações da Célula

Esfera: Unidade Orçamentária:

Função: -- Todos --

Sub-Função: -- Todos --

Programa de Governo: Código da Ação: Fonte de Recurso: 0130000000 Nível Orçamentário: ☒ Categoria Econômica ☐ Grupo de Despesa ☐ Modalidade de Aplicação ☐ Elemento de Despesa ☐ Item de Gasto

Natureza de Despesa: 3 - Despesas Correntes

Ordenação: Ação

Registros por Página: 10

Localizar (l)

X Célula Orçamentária	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa a Liquidar	Crédito Disponível
1.24202.08.122.0023.0016.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	839.500,00
1.24202.08.243.0011.1975.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
1.24202.08.243.0011.1980.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	706.249,00
1.24202.08.243.0011.1983.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.24202.08.243.0011.1986.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	1.825.749,00

Registros 1-5 de 5

Detalhar (h)

Suyane

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA

Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 - 11:01:33 v3989-v02-p IGesp02

Usuário: SUYANE MORAIS ALMEIDA Encerrar Sessão (q)

:: Menu Principal (u) > Cadastro de Solicitações de Créditos Adicionais > Detalhamento de Solicitação de Crédito Adicional

Meus Favoritos (x) ...

Detalhamento de Solicitação de Crédito Adicional



Exercício: 2019

Número da Solicitação: 350

Data da Solicitação: 07/10/2019

Nome do Solicitante: CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES

Data de Referência Contábil:

Documentos Contábeis:

Unidade Gestora Solicitante:

242020

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Gestão:

24202 - FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Tipo de Crédito Adicional:

1 - SUPLEMENTAR

Justificativa:

EM CONSONÂNCIA A REUNIÃO DO FUNCEP, REALIZADA EM FEV/19, SOLICITAMOS O PRESENTE CRÉDITO ADICIONAL, VISANDO REFORÇAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RENASCER, ESPECIFICAMENTE NO TOCANTE AS DESPESAS CORRENTE, GARANTINDO ASSIM O PAGAMENTOS DOS CREDORES CONTRATOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL ENTRE OUTRAS DESPESAS.

Destino dos Recursos

UG/Gestão	Programa de Trabalho	Ação	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor Solicitado	Valor Aprovado
242020/24202	08.243.0011.1980.0000	Manutenção das Unidades de Medidas Socioeducativas	0130000000	3.3.90	1.000.000,00	
Total Solicitado do Destino R\$:						1.000.000,00
Total Aprovado do Destino R\$:						0,00

Origem dos Recursos

Fonte de Financiamento: Anulação de Dotações de Terceiros

UG/Gestão

241130/00001

244040/24404

Situação da Sessão

Encaminhada para Análise

Encaminhada para Análise

Total Solicitado da Origem R\$:

1.000.000,00

Total Aprovado da Origem R\$:

0,00

Histórico

Data / Hora	Usuário	UG Corrente	Situação	Justificativa / Parecer da Análise pelo Gestor Central
07/10/2019 09:41	GLAUCIA DE BARROS SANTOS SOUZA		Em Análise pela UG Corrente	
07/10/2019 09:41	GLAUCIA DE BARROS SANTOS SOUZA		Aprovada pelo Dirigente do Órgão Solicitante	APROVADO CONFORME JUSTIFICATIVA
07/10/2019 09:06	CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES		Em Análise pelo Dirigente do Órgão Solicitante	
07/10/2019 09:06	CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES		Aprovada pelo Dirigente da Entidade Solicitante	PARA PROVIDÊNCIAS
07/10/2019 09:06	CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES		Em Análise pelo Dirigente da Entidade Solicitante	
07/10/2019 08:50	CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES		Em Elaboração	

Desistir (t)

Simular Aprovação (s)



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2019
DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
Declaro, para os fins do disposto no inciso I do Art.16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício 2019 que ocorrerá, com o Processo Nº 024.202.00719/2019-7 com a Dispensa Emergencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas provisória, semiliberdade e internação, sob a tutela da Fundação Renascer do Estado de Sergipe. $\frac{IC \times 100\%}{ROF} = 0,0\%$ • IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa; • VEC – Valor estimado da Contratação para o exercício; • ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo ao elemento de despesa. $\frac{IC = 1.563.867,00 \times 100\%}{2.825.749,00} = 55,34$	

Aracaju, Sergipe 07 de Outubro

de 2019.

CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES
Coordenadora da ASPLAN



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência Social e do Trabalho
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE DESPESA	PCS 2019
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	
Declaro, para os devidos fins do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente da Dispensa Emergencial que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecer alimentação preparada aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas - Processo Nº 024.202.00719/2019-7, tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual do exercício é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.	

Aracaju, Se 07 de Outubro de 2019.


CRISTIANE METANO M. MENEZES
Coordenadora da ASPLAN



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência Social e do Trabalho
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE DESPESA			PCS 2019	
PROCESSO Nº			024.202.00719/2019-7	
DETALHAMENTO DO PEDIDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
01	Desjejum	11610	R\$ 3,40	R\$ 39.474,00
02	Lanche Da Manhã	11610	R\$ 2,00	R\$ 23.220,00
03	Almoço	11610	R\$ 8,99	R\$ 104.373,90
04	Lanche Da Tarde	11610	R\$ 2,10	R\$ 24.381,00
05	Jantar	11610	R\$ 4,26	R\$ 49.458,60
06	Ceia	11610	R\$ 1,70	R\$ 19.737,00
VALOR TOTAL – MENSAL				R\$ 260.644,50
VALOR TOTAL – GLOBAL				R\$ 1.563.867,00
PRAZO DE EXECUÇÃO		06 meses		
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		Todas as unidades de atendimento socioeducativas da Fundação Renascer – CENAM, USIP, CASE1, CASE2, CASEM/SOCORRO, UNIFEM E CEMEC.		
PRAZO DE PAGAMENTO		O pagamento ocorrerá no prazo de 10 dias contados a partir do recebimento pelo contratante das certidões e comprovantes de pagamento dos tributos.		

Aracaju, Se 07 de Outubro de 2019


CRISTIANE CAETANO M. MENEZES
Coordenadora da ASPLAN



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA





29.331.530/0001-02
C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI
Av. Dr. Edezio Vieira de Melo, nº 1240
B: Suissa - CEP: 49.052-240
Aracaju - SE

DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

C/A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.331.530/0001-02, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Carolina de Almeida Teixeira, Portador(a) da Carteira de Identidade nº 7002070-1SSP/SE e CPF nº 03245791526, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Aracaju, 07 de outubro de 2019

Carolina de Almeida Teixeira
Carolina de Almeida Teixeira
CPF 03245791526

ATO CONSTITUTIVO DE C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI



CAROLINA DE ALMEIDA TEIXEIRA, brasileira, natural de Lagarto - Sergipe, nascida em 04/12/1991, solteira, empresária, residente, na Rua Josias Machado, nº 87, Bairro Centro, Lagarto - Sergipe CEP nº 49400-000 portadora da Carteira de Identidade nº 7002070-1 SSP- SE e do CPF nº 03245791526.

CLAUSULA PRIMEIRA - ENDEREÇO

A empresa adotará o nome empresarial de "C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI", e adotará como nome fantasia a expressão "MANGABEIRA", com sede e foro na Avenida Dr. Edelzio Vieira de Melo, nº 1240, Bairro Suissa, CEP 49.052-240, Aracaju/SE.

CLAUSULA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS

A empresa poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA-PRAZO DE DURAÇÃO

O início da atividade dar-se-á com o registro, na Junta Comercial, do presente contrato e, o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades econômicas:

Atividade Econômica Principal:

Restaurantes e similares.

Atividade Econômica Secundária:

Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares;

Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - Bufê.

Carolina de Almeida Teixeira



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/12/2017 15:39 SOB Nº 2860056566.
PROTOCOLO 170447438 DE 28/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704522200. NIRE: 2860056566.
C. A. TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 28/12/2017
www.ag.1558.se.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI



CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), subscrito totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Paragrafo unico - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pela titular **CAROLINA DE ALMEIDA TEIXEIRA**, já qualificada, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da empresa sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente específicos em instrumento próprio.

Carolina de Almeida Teixeira

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA "PRO-LABORE"

A titular faz jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será fixado anualmente, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA NONA - CONTINUAÇÃO DA EMPRESA

Falecendo a titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 15:15 SOB N. 28600066666
PROTOCOLO: 170447410 DE 28/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21754521205. NIRE: 28600066666

C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI EPP

MARCELO RABELO SILVA
SECRETÁRIO GERAL
ARACATU 28/12/2017
www.jucece.sp.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI



CLAUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

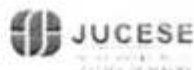
A parte elige o foro da comarca de Aracaju - Sergipe, para a solução de qualquer litígio decorrente da execução do que se contém no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por está em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em via única.

Aracaju/SE, 11 de dezembro de 2017.



CAROLINA DE ALMEIDA TEIXEIRA
Titular - Administradora



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/12/2017 15:39 SOB Nº 2800056566
PROTOCOLO 170447430 DE 28/12/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
13704921200 NIRE 2800056566

C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU 28/12/2017
www.agilias.se.gov.br

Pierete

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

ARACATU - MATO GROSSO DO SUL

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Carolina de Almeida Teixeira

Selo IRE: 201727507390004

Acesso: <http://www.tise.jus.br/A/E4208>

Aracatu, 28/12/2017 08:52:48 2982

Thomaz da Silva Barbosa - Escrevente Autenticado

Endl:R\$3,45 Selo:R\$10,00 FERR:R\$0,69 Total:R\$14,14



JUCESE

SECRETARIA DE REGISTRO E
EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 15:39 SOB Nº 29600056566.

PROTOCOLO: 170447410 DE 28/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11704923280. NIRE: 28600056566.

C. A TEIXEIRA ALIMENTOS RIBEI EPP

MARCELO PASSOS SILVA

SECRETÁRIO-GERAL

ARACATU, 28/12/2017

www.agilica.ms.gov.br

A validade deste documento se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



EM BRANCO



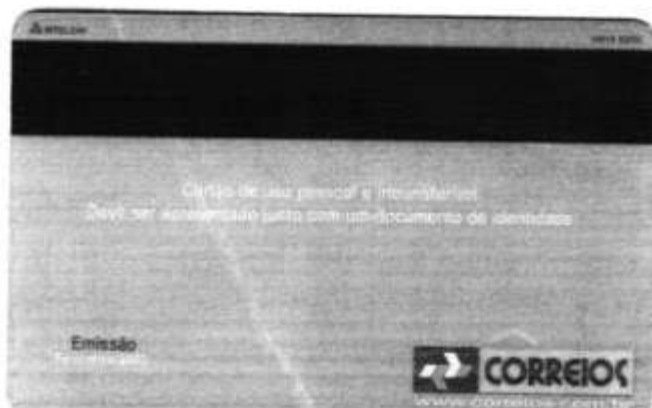
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

7002070 -1

DATA DE

27/05/2009

NOME

CAROLINA DE ALMEIDA TEIXEIRA

FILIAÇÃO

GILSON DOS SANTOS TEIXEIRA

ROSANGELA PRATA RIBEIRO DE ALMEIDA

NATURALIDADE

LAGARTO-SE

DATA DE NASCIMENTO

04/12/1991

COC ORDEM

CERTIDAO DE NASCIMENTO NR. 37913 LV. A 34 FL. 92 V

CART. DIST. COM LAGARTO-SE

CPF

RG / PAÍS

EVERETT FERREIRA DA SILVA

ASSINATURA DO CRIADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por meio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como, para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, assim, sua habilitação ao seguro desemprego e à garantia de Garantia do Tempo de Serviço - GTS.

O conjunto de anotações contidas neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, a sua função protege-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, sendo válida, também, como documento de identificação.

CONTEC - COMITÊ NACIONAL COM RECURSOS DO
FAT - FUNDOS DE APOIO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

130.22821.76-9

3198332

003-0

SE

Carolina de Almeida Teixeira



EM BRANCO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO TABELÃO DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fe.

Selo TJSE: 201929527196206

Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/Y9G4X9>

Aracaju, 07/10/2019 11:06:22 8688

Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$2,87 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,57 Total: R\$3,44

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.016-390 - TEL.: 79 3214.3397



CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO TABELÃO DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fe.

Selo TJSE: 201929527196206

Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/Y9G4X9>

Aracaju, 07/10/2019 11:08:27 426

Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$2,87 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,57 Total: R\$3,44

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.016-390 - TEL.: 79 3214.3397



EM BRANCO



NOME: CAROLINA DE ALMEIDA TEIXEIRA

LOC. DE NASC.: LAGARTO - SE
NASCIMENTO: 04/12/1991

FILIAÇÃO: GILSON DOS SANTOS TEIXEIRA
ROSANGELA PRATA RIBEIRO DE ALMEIDA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

DOC. APRESENTADO: R.G. 70020701 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CNH:

TIT. ELEITOR:

CPF: 032.457.915-26

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: AAT - LAGARTO - 21/09/2009

SEÇÃO:

ZONA:

Carolina da Silva Santos

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

EM BRANCO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TARELÃO: DANIEL PIERRETE



Pierete

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.

Selo TJSE: 201929527196206

Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/Y9G4X9>

Aracaju, 07/10/2019 11:08:27 426

Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$2,87 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,57 Total: R\$3,44

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.016-390 - TEL.: 79.3214.3397



CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TARELÃO: DANIEL PIERRETE



Pierete

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.

Selo TJSE: 201929527196206

Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/Y9G4X9>

Aracaju, 07/10/2019 11:08:27 426

Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$2,87 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,57 Total: R\$3,44

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.016-390 - TEL.: 79.3214.3397



EM BRANCO

Mensalidade ref. a 30 dias

457,83



CERCA IMPRESSO NO BANCO DO BRASIL



CORP BANK C OESTE DF
CENOP SERV BRASILIA DF



7213195069163070000000962830200819



CTCE SALVADOR BA PL7
CAROLINA DE ALMEIDA TEIXEIRA
AV DOUTOR EDESIO VIEIRA DE MELO 1325 CASA SUICA
49050-240 ARACAJU SE



00109628

Endereço para devolução: SGAS 613 CONJUNTO E BLOCO A L2 ASA SUL - BRASILIA-DF
70200-903 BRASILIA-DF

Para uso do Correio

- | | | | |
|---|---|--|---|
| ☐ Mudou-se | ☐ Recusado | ☐ Falecido | ☐ Não procurados |
| ☐ Desconhecido | ☐ Ausente | ☐ Endereço Insuficiente | |
| ☐ Informação fornecida pelo porteiro/síndico | ☐ Não existe o nº indicado | | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

Responsável

CBR401 - Lote - 16307-001-Sequência-09628

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01272.431022 16788.995179 5 80060000045783

Nome do Pagador/CNPJ/CPF/Endereço
CAROLINA DE ALMEIDA TEIXEIRA - CPF: 032.457.915-26
AV DOUTOR EDESIO VIEIRA DE MELO 1325 CASA SUICA
49050-240 - ARAÇAJU - SE
Sacador/Avalista

Nosso Número: 12724310216788995 | Nr. Documento: 0118037419 | Data de Vencimento: 08/09/2019 | Valor do Documento: 457,83 | (=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço
CAIXA DE ASSIST. DOS FUNC. DO BB - CNPJ 33.719.485/0001-27 - SGAS 613, Conjunto E, Bloco A, L2, Asa Sul - Brasília-DF - 70200-903 Brasília-DF

Agência/Código do Beneficiário
3307-3/400.400-0

Data do documento: 08/09/2019 | Espécie DOC: DM | Aceite: N | Data proces.: 15/08/2019

Uso do Banco: | Carteira: 17-027 | Espécie: R\$ | Quantidade: | x Valor:

Sr. caixa, após o vencimento cobrar multa de 2% +
Juros de 1% a.m., pro rata dia.
O boleto poderá conter cobrança de competências anteriores.
Central CASSI: 08007290080. Reg. ANS: 34665-9.

2ª Via de Boleto de Cobrança Emita sem sair de casa

Para facilitar seu dia-a-dia você pode emitir 2ª Via de Boletos de Cobrança emitidos pelo BB.

Caso o boleto esteja vencido, são informados os valores de multa e juros automaticamente e você pode efetuar o pagamento em qualquer banco ou correspondente, desde que no mesmo dia da emissão.

Para atualizar o boleto, acesse www.bb.com.br

Caso você seja cliente BB, não precisa atualizar o boleto.
Acesse sua conta e efetue normalmente o pagamento, o sistema atualiza pra você.
Confira se o Banco do boleto é o mesmo ao efetuar o pagamento.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do
recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque nº _____ do banco.
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01272.431022 16788.995179 5 80060000045783

Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br.					Data de Vencimento 08/09/2019	
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF CAIXA DE ASSIST. DOS FUNC. DO BB - CNPJ 33.719.485/0001-27					Agência / Código do Beneficiário 3307-3/400.400-0	
Data do Documento 08/09/2019	Nr do Documento 0118037419	Espécie DOC DM	Aceite N	Data Processamento 15/08/2019	Nosso Número 12724310216788995	
Uso do Banco	Carteira 17-027	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(=) Valor do Documento 457,83	
Informações de responsabilidade do beneficiário Sr. caixa, após o vencimento cobrar multa de 2% + Juros de 1% a.m., pro rata dia. O boleto poderá conter cobrança de competências anteriores. Central CASSI: 08007290080. Reg. ANS: 34665-9.					(-) Desconto / Abatimento	
					(+) Juros/Multa	
					(=) Valor Cobrado	

Nome do Pagador/CNPJ/CPF
CAROLINA DE ALMEIDA TEIXEIRA - CPF: 032.457.915-26
AV DOUTOR EDESIO VIEIRA DE MELO 1325 CASA SUICA
49050-240 - ARAÇAJU - SE
Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Texto de responsabilidade do Beneficiário

Mensalidade ref. a 30 dias

457,83



CORP BANK C OESTE DF
CEHOP SERV BRASILIA DF



7213185069163070000000602830200819



CTCE SALVADOR BA PL7
CAROLINA DE ALMEIDA TEIXEIRA
AV DOUTOR EDESIO VIEIRA DE MELO 1325 CASA SUICA
49050-240 ARACAJU SE



00109628

Endereço para devolução: SGAS 613 CONJUNTO E BLOCO A L2 ASA SUL - BRASILIA-DF
70200-903 BRASILIA-DF

Para uso do Correio

- | | | | |
|--|---|--|--|
| ☐ Mudou-se | ☐ Recusado | ☐ Falecido | ☐ Não procurado |
| ☐ Desconhecido | ☐ Ausente | ☐ Endereço insuficiente | |
| ☐ Informação fornecida pelo | ☐ Não existe o nº indicado | | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

Responsável

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.331.530/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/12/2017	
NOME EMPRESARIAL C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANGABEIRA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV DOUTOR EDELZIO VIEIRA DE MELO		NÚMERO 1240	COMPLEMENTO
CEP 49.052-240	BAIRRO/DISTRITO SUISSA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO RESTAURATEMANGABEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 9940-0779	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2019 às 08:57:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PRECÁRIA
DATA DE VALIDADE: 29/02/2020**

Número de Inscrição Municipal: 113841-7 **CNPJ/CPF:** 29.331.530/0001-02

Nome/Razão Social: C A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI EPP

Nome de Fantasia: MANGABEIRA

Situação: Ativa

Endereço: AV DR EDELZIO VIEIRA DE MELO, 1240 - SUICA - 49052-240

Observações:

- 1 - A inscrição municipal precária não substitui a Licença/Alvará de Localização e Funcionamento e não autoriza o funcionamento do estabelecimento.
- 2 - O prazo de validade da inscrição é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua emissão.

Aracaju (SE), em 07 de Outubro de 2019.

Cartão impresso através do endereço <http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.331.530/0001-02

Certidão nº: 185568492/2019

Expedição: 07/10/2019, às 10:14:57

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.331.530/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.331.530/0001-02
Razão Social: C A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI EPP
Endereço: AV DOUTOR EDELZIO VIEIRA DE MELO / SUISSA / ARACAJU / SE / 49052-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2019 a 28/10/2019

Certificação Número: 2019092901381196844440

Informação obtida em 07/10/2019 09:25:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 20 de Agosto de 2019
Nº. 201900245276

CNPJ: 29.331.530/0001-02

Contribuinte: C A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 18/11/2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DC.0032.0019.BJ.038C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.331.530/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:59 do dia 07/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2020.

Código de controle da certidão: **909F.68D0.9FD8.D3BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Certidão Positiva Com Efeito de Negativa N. 384420/2019

Inscrição Estadual: 27.158.735-0
Razão Social: C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 29.331.530/0001-02
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: RESTAURANTES E SIMILARES
Endereço: AVENIDA DOUTOR EDELZIO VIEIRA DE MELO 1240
SUISSA - ARACAJU CEP: 49052240

Certificamos para os devidos fins, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, que o contribuinte supra mencionado possui débito com a Fazenda Pública Estadual, cuja exigibilidade encontra-se suspensa por força de disposição legal.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **08/10/2019 07:31:56, válida até 07/11/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Outubro de 2019

Autenticação:2019100894AK4I

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 384421/2019

Inscrição Estadual: 27.158.735-0
Razão Social: C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 29.331.530/0001-02
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: RESTAURANTES E SIMILARES
Endereço: AVENIDA DOUTOR EDELZIO VIEIRA DE MELO 1240
SUISSA - ARACAJU CEP: 49052240

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **08/10/2019 07:32:43**, é válida até **07/11/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Outubro de 2019

Autenticação:2019100894AK6S

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
REDE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 10.02154/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju concede, com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o ALVARÁ SANITÁRIO para a Empresa:

RAZÃO SOCIAL: C A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI EPP

NOME DE FANTASIA: MANGABEIRA

RESPONSÁVEL LEGAL: CAROLINA DE ALMEIDA TEIXEIRA

ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES

CNPJ Nº 29.331.530/0001-02

CMC Nº 113841-7

Estabelecido a AV. DR. EDELZIO VIEIRA DE MELO, 1240

Bairro: SUICA

Município de Aracaju, sob Responsabilidade Técnica do (a) Sr.(a) _____ profissional inscrito no Conselho Regional de _____ sob nº _____ e/ou substitutos inscritos no Conselho Regional de _____, sob nº _____ / _____.

O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta Licença.


Laila Garcia Mourão Resende
Gerente de Alimentos
Mat. 426.233
COVISA/SMS/Aracaju-SE

Aracaju, 04 de OUTUBRO de 2019


Coord. da Vigilância Sanitária e
Ambiental de Aracaju
COVISA/SMS/Aracaju-SE

Assinatura e carimbo do Gerente

Assinatura e carimbo do Coordenador

Observações

1. Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
2. O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
3. Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (O descumprimento deste fato configura-se Infração Sanitária sujeitando o infrator às sanções previstas na Legislação).
4. A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde, será obrigatória durante todo o horário de funcionamento, conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, que deve estar afixada em local visível ao público.

Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju
Rede de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua Nely Correia de Andrade, nº 50 – Bairro: Coroa do Meio.
Fone: 3711-5018/ 5055
E-mail: vigilanciasanitaria@aracaju.se.gov.br

OUVIDORIA
FONE 156



942924-7 - David Pereira Leal De Cerqueira

Informações do
Cliente

Saldos Tesouraria Histórico Cheque Transações

Consulta
Transações

METRO B DE MARUIM

Situação: Aberta

Data: 07/10/2019

Conta Corrente



- Administração da Agência
- Multicontas
- Recepção e Retaguarda
- Consultas
- Transferências
- Comandos
- Benefícios
- Relatórios
- Sistemas de Retaguarda
- Auto-Atendimento
- Monitor Cash
- Monitor Caixa
- Acionistas
- Finalizar Sessão

Data: 07/10/2019 Hora: 12:59:06 Local: 04300013
Ag.: 043/00 METRO B DE MARUIM Conta: 03/103681-7
Nome: C. A TEIXEIRA ALIMENTOS EIRELI

Mensagem Funcionário:
Data Último Movimento: 07/10/2019

SALDOS EM CONTA CORRENTE

SLD ATUAL: 0,00
LIM CONTR: 0,00
IOF: 0,00
JUROS: 0,00
RESG AUTOM: 0,00
DEB PROGR: 0,00
RESER CPMF: 0,00
DISP SAQUE: 0,00

[Voltar](#)